



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Atos Administrativos	4
Recurso	4
Editais	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.457**

*Dispõe sobre o horário especial referente aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol que iniciou em 14 de junho de 2018, e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores munici-pais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

Considerando que o evento se incorporou à tradição do povo brasileiro.

DECRETA:

Art.1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 será das 7:30 às 10:30 horas, sendo o horário de atendimento ao público das 8:00 às 10:00 horas.

Art.2º - Ficam suspensas as aulas nas creches e escolas municipais no dia 02.07.2018, quan-do deverá ser efetuada a reposição no próximo semestre a ser agendado pelo Departamento de Educação para o cumprimento do calendário escolar.

Art.3º - Excetuam-se dos dispositivos deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público que terão jornada de trabalho normal nos períodos.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.458**

*Revoga o Decreto Municipal nº 5.361, de 06 de novembro de 2017 e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, bem como designa o Gestor da Parceria.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Considerando o Termo de Colaboração nº 169/2017 celebrado entre o Muni-cípio de Mirassol e a União Brasil Karatê-Do Shitoryu Kai – Organização da Sociedade Civil.

Considerando o disposto no Ofício nº 305, de 28 de junho de 2018 do De-partamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, os servidores municipais abaixo relacionados:

Valéria Aparecida Rosa

Simone Viraqua da Silva Amorim

Rosana Bongardi da Cunha

Art.2º - Fica designada como Gestora do Termo de Colaboração nº 169/2017 a Senhora Edelci Mardegan, Assessora Técnica de Planejamento Educacional.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº 5.361, de 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 5.460**

*Dispõe sobre o horário especial referente aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol que iniciou em 14 de junho de 2018, e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores munici-pais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

Considerando que o evento se incorporou à tradição do

povo brasileiro.

DECRETA:

Art.1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 será das 7:30 às 12:30 horas, sendo o horário de atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art.2º - Fica estabelecido que ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2018 será das 7:30 às 12:30 horas, sendo o horário de atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art.3º - Excetuam-se dos dispositivos deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público que terão jornada de trabalho normal nos períodos.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 PROCESSO Nº 077/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto FCK 25 MPA para o Departamento de Serviços Municipais.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20 de julho de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 04 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO Nº 072/2018 - D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de pães de leite congelados para alunos da rede municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Projetos EJA – Departamento Municipal de Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20 de julho de 2018, às 14:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 04 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

## Extrato

#### EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 119/2017 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde, do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – Departamento de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em análise de SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS N S APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.072.192/0001-30, com sede na Avenida Eliezer Magalhães, nº 2477, Jardim Marilu, Mirassol/SP, CEP 15.130-000, protocolado nesta data sob nº 008207/05/2018, em virtude da Chamada Pública nº 001/2018 – Processo nº 119/2017 – D.A./D.C.L. tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, assim como, parecer favorável da Comissão Técnica de Avaliação do Departamento de Saúde decide pelo deferimento do presente pedido.

Cópia da Ata de Credenciamento à disposição dos interessados na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 04 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - PROCESSO Nº  
119/2017 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Credenciamento para contratação de prestadores de serviços de saúde, na área de exames laboratoriais para atendimento, de forma suplementar, aos serviços de assistência à saúde, do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – Departamento de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em análise de SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO de SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO TANABI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.072.101/0004-00, com sede na Avenida Doutor Eliezer Magalhães, nº 3331, Jardim Marilu, Mirassol/SP, CEP 15.130-000, protocolado nesta data sob nº 008649/05/2018, em virtude da Chamada Pública nº 001/2018 – Processo nº 119/2017 – D.A./D.C.L. tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, assim como, parecer favorável da Comissão Técnica de Avaliação do Departamento de Saúde decide pelo deferimento do presente pedido.

Cópia da Ata de Credenciamento à disposição dos interessados na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 04 de julho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Antônio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PROCESSO Nº  
046/2018 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, conforme disposto neste Edital e seus Anexos – Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: HOT BALL SPORT BAR LTDA e ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP.

Aberta a sessão, constatou-se a inabilitação das empresas classificadas para o certame, diante disso o mesmo foi declarado FRACASSADO.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão

de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 04 de julho de 2018.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

**Atos Administrativos**

**Recurso**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO Nº  
065/2018 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Contratação de empresa para implantação da quadra coberta e serviços relacionados na E.M. “PROF. LÚCIA MEDINA ESTRELA OLIVÉRIO” – Av. Benedito José Garetti, 4070 – Bairro Jardim Karina, no Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Empresas participantes: J C NOVELINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, COMARGA CONSTRUTORA LTDA e GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que, da decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação em 28.06.2018, houve interposição de recurso administrativo pela seguinte empresa: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA. Cópia do Recurso à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br). Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais contrarrazões.

Mirassol/SP, 03 de julho de 2018.

Antonio Carlos Doimo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Editais

fls. 29



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRASSOL**  
**FORO DE MIRASSOL**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S**  
**PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500211-96.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**  
 Executado: **JOSE CARLOS ANTONIETI**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30 dias** úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE-código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial> , ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: JOSE CARLOS ANTONIETI**  
**Documentos da Executada: CPF: 005.250.548-04**  
**Execução Fiscal nº: 1500211-96.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
**Data da Inscrição: 18/01/2012.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20050/2016.**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.050,86 - atualizado até 11/03/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:27.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pestaadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500211-96.2016.8.26.0358 e código 2644772.

fls. 24

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S)  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1500323-65.2016.8.26.0358  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento  
Exeqüente: MUNICIPIO DE MIRASSOL  
Executado: OSVALDO DOS SANTOS MARQUES

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A(S) EXECUTADO(A(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais no valor de **R\$ 128,50, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>**, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: OSVALDO DOS SANTOS MARQUES**  
**Documentos da Executada: CPF: 117.476.998-02, RG: 25.509.271-4**  
**Execução Fiscal nº: 1500323-65.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**  
**Data da Inscrição: 18/01/2012.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 20292/2016.**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.090,64 – atualizado até 11/03/2016.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 18:27.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500323-65.2016.8.26.0358 e código 2646EF9.